



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

**RELOCI - GOVERNO  
MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE  
A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO**

**Emitente:** Controladoria Geral Municipal de Piúma  
**Entidade:** Município de Piúma  
**Gestor responsável:** José Ricardo Pereira da Costa  
**Exercício:** 2018

**1. RELATÓRIO**

**1.1. INTRODUÇÃO**

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

**Código: 1.1.3.**

**Ponto de controle:** Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo.

**Processos Administrativos analisados:** Lei Municipal nº 2.247/2017, Balanço Financeiro (BALFIN) e relatório de movimento financeiro extraído do software de Contabilidade Pública.

**Base legal:** CRFB/88, art. 168.

**Procedimento:** Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.

**Universo do Ponto de Controle:** A Lei Municipal nº 2.247/2017, que estimou a receita e fixou a despesa para o município de Piúma previu em seu artigo 3º a importância de R\$ 3.245.986,80 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) para cobertura das despesas do Poder Legislativo Municipal. Avaliando a documentação entregue, conforme quadro abaixo se constata que os repasses do duodécimo ao Poder Legislativo foi realizado tempestivamente.

**Amostra Selecionada:** Lei Municipal nº 2.247/2017 Balanço Financeiro (BALFIN) e relatório de movimento financeiro extraído do software de Contabilidade Pública



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

**Constatações:** Vê-se pela tabela abaixo que os repasses foram tempestivos:

COMPETÊNCIA	DATA PAGAMENTO	VALOR/R\$
01/2018	18/01/2018	270.498,90
02/2018	15/02/2018	270.498,90
03/2018	15/03/2018	270.498,90
04/2018	17/04/2018	270.498,90
05/2018	14/05/2018	270.498,90
06/2018	13/06/2018	270.498,90
07/2018	13/07/2018	270.498,90
08/2018	14/08/2018	270.498,90
09/2018	18/09/2018	270.498,90
10/2018	17/10/2018	270.498,90
11/2018	13/11/2018	270.498,90
12/2018	14/12/2018	270.498,90
<b>TOTAL</b>		<b>3.245.986,80</b>

**Código: 1.4.1.**

**Ponto de controle:** Educação – aplicação mínima.

**Processos Administrativos analisados:** Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – 6º Bimestre de 2018.

**Base legal:** CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69.

Procedimento: Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.

**Universo do Ponto de Controle:** Receitas provenientes de impostos R\$ 6.032.145,68 (seis milhões, trinta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); Receitas provenientes de transferências R\$ 37.955.825,26 (trinta e sete milhões e novecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos); Base de cálculo para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino R\$ 43.987.970,94 (quarenta e três milhões, novecentos e oitenta e sete mil e novecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos); Valor aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino R\$ 16.530.493,88 (dezesesseis milhões, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), percentual de aplicação 37,58% (trinta e sete virgula cinquenta e oito pontos percentuais).

Conforme os números apresentados no Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

e Desenvolvimento do Ensino – MDE), relativo ao 6º bimestre de 2018, a despesa com “educação” realizada pelo Município atingiu na data base de 31.12.2017 o percentual de 37,58% (trinta e sete virgula cinqüenta e oito pontos percentuais) sobre os recursos arrecadados de impostos e transferências de impostos, atingindo assim o limite mínimo de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) estabelecido no artigo 2012 da Constituição Federal.

**Amostra Selecionada:** Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – 6º Bimestre de 2018. Receitas provenientes de impostos R\$ 6.032.145,68 (seis milhões, trinta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); Receitas provenientes de transferências R\$ 37.955.825,26 (trinta e sete milhões e novecentos e cinqüenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos); Base de cálculo para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino R\$ 43.987.970,94 (quarenta e três milhões, novecentos e oitenta e sete mil e novecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos); Valor aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino R\$ 16.530.493,88 (dezesesseis milhões, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), percentual de aplicação 37,58% (trinta e sete virgula cinqüenta e oito pontos percentuais).

**Constatações:** Conforme os números apresentados no Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE), relativo ao 6º bimestre de 2018, a despesa com “educação” realizada pelo Município atingiu na data base de 31.12.2018 o percentual de 37,58% (trinta e sete virgula cinqüenta e oito pontos percentuais) sobre os recursos arrecadados de impostos e transferências de impostos, atingindo assim o limite mínimo de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) estabelecido no artigo 2012 da Constituição Federal.

**Código: 1.4.2.**

**Ponto de controle:** Educação – remuneração dos profissionais do magistério.

**Processos Administrativos analisados:** Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE), relativo ao 6º bimestre de 2017. Base legal: CRFB/88, art. 60, inciso XII do ADCT.

**Procedimento:** Avaliar se foram destinados, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

**Universo do Ponto de Controle:** Receitas líquidas provenientes do FUNDEB R\$ 12.822.702,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e dois reais e setenta centavos); Valor destinado ao pagamento dos pro-



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

fissionais do magistério R\$ 11.165.546,62 (onze milhões, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos); percentual de aplicação 87,07% (oitenta e sete vírgula e sete pontos percentuais). Conforme os números apresentados no Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE), relativo ao 6º bimestre de 2017, no tocante à aplicação dos recursos recebidos no exercício de 2017 destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do Magistério da educação básica com recursos do Fundeb, em cumprimento ao disposto no artigo 22 e 1º da Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, que estabelece 60% como meta anual, verificou-se que o Município atingiu, na data base de 31.12.2017, o percentual 87,07% de aplicação atendendo assim o mínimo legal exigível.

**Amostra Selecionada:** Receitas líquidas provenientes do FUNDEB R\$ 12.822.702,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e dois reais e setenta centavos); Valor destinado ao pagamento dos profissionais do magistério R\$ 11.165.546,62 (onze milhões, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos); percentual de aplicação 87,07% (oitenta e sete vírgula e sete pontos percentuais).

**Constatações:** Conforme os números apresentados no Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE), relativo ao 6º bimestre de 2018, no tocante à aplicação dos recursos recebidos no exercício de 2018 destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do Magistério da educação básica com recursos do Fundeb, em cumprimento ao disposto no artigo 22 e 1º da Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, que estabelece 60% como meta anual, verificou-se que o Município atingiu, na data base de 31.12.2017, o percentual 88,15% de aplicação atendendo assim o mínimo legal exigível.

**Código: 1.4.4.**

**Ponto de controle:** Saúde – aplicação mínima.

**Processos Administrativos analisados:** Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas com Ações e Serviços de Saúde), relativo ao 6º bimestre de 2018. Base legal: CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.

**Procedimento:** Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

**Universo do Ponto de Controle:** Receitas provenientes de impostos R\$ 6.032.145,68 (seis milhões e trinta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); Receitas provenientes de transferências R\$ 37.955.825,26 (trinta e sete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) ; Base de cálculo para aplicação em ações e serviços públicos de saúde R\$ 43.987.970,94 (quarenta e três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos); Valor aplicado em ações e serviços públicos de saúde R\$ 8.318.632,62 (oito milhões, trezentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos); percentual de aplicação 18,91% (dezoito vírgula noventa e um pontos percentuais). Conforme os números apresentados no Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas com Ações e Serviços de Saúde), relativo ao 6º bimestre de 2018, a despesa com “saúde” realizada pelo Município atingiu na data base de 31.12.2018 o percentual de 18,91% (vinte e um vírgula setenta e oito pontos percentuais) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em ações e serviços públicos de saúde.

**Amostra Selecionada:** Receitas provenientes de impostos R\$ 6.032.145,68 (seis milhões e trinta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); Receitas provenientes de transferências R\$ 37.955.825,26 (trinta e sete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) ; Base de cálculo para aplicação em ações e serviços públicos de saúde R\$ 43.987.970,94 (quarenta e três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos); Valor aplicado em ações e serviços públicos de saúde R\$ 8.318.632,62 (oito milhões, trezentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos); percentual de aplicação 18,91% (dezoito vírgula noventa e um pontos percentuais).

**Constatações:** Conforme os números apresentados no Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas com Ações e Serviços de Saúde), relativo ao 6º bimestre de 2018, a despesa com “saúde” realizada pelo Município atingiu na data base de 31.12.2018 o percentual de 18,91% (dezoito vírgula noventa e um pontos percentuais) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em ações e serviços públicos de saúde.

**Código: 1.4.7.**

**Ponto de controle:** Despesas com pessoal – limite.

**Processos Administrativos analisados:** Anexo 1 do Relatório de Gestão Fis-



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

cal do 2º semestre de 2018.

**Base legal:** LC 101/2000, arts. 19 e 20.

**Procedimento:** Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.

**Universo do Ponto de Controle:** Receita corrente líquida – RCL R\$ 78.507.835,89 (setenta e oito milhões, quinhentos e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos); Despesas totais com pessoal R\$ 37.281.803,51 (trinta e sete milhões, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e três reais e cinquenta e um centavos); Percentual das despesas totais com pessoal em relação à RCL 47,49% (quarenta e sete vírgula quarenta e nove pontos percentuais).

**Amostra Selecionada:** Receita corrente líquida – RCL R\$ 78.507.835,89 (setenta e oito milhões, quinhentos e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos); Despesas totais com pessoal R\$ 37.281.803,51 (trinta e sete milhões, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e três reais e cinquenta e um centavos); Percentual das despesas totais com pessoal em relação à RCL 47,49% (quarenta e sete vírgula quarenta e nove pontos percentuais).

Conforme os números apresentados no Anexo 1 do Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre de 2018, os dados apurados na data base de 31.12.2018 apontam que o Poder Executivo aplicou 47,49% (quarenta e sete vírgula quarenta e nove pontos percentuais) de sua Receita Corrente Líquida com Pessoal.

**Constatações:** Conforme os números apresentados no Anexo 1 do Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre de 2018, os dados apurados na data base de 31.12.2018 apontam que o Poder Executivo aplicou 47,49% (quarenta e sete vírgula quarenta e nove pontos percentuais) de sua Receita Corrente Líquida com Pessoal. Portanto, ficando abaixo do limite de alerta previsto no inciso II do § 1º do art. 59 da LRF.

**Código: 1.4.10.**

**Ponto de controle:** Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações.

**Processos Administrativos analisados:** Anexo 1 do Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre de 2018.

**Base legal:** LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.

**Procedimento:** Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.

**Universo do Ponto de Controle:** Anexo 1 do Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre de 2018: Receita corrente líquida – RCL R\$ 78.507.835,89 (setenta e um milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e oitenta e dois centavos); Despesas totais com pessoal R\$



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

37.281.803,51 (trinta e seis milhões, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); Percentual das despesas totais com pessoal em relação à RCL 47,49% (cinquenta virgula noventa pontos percentuais). Conforme os números apresentados o Poder Executivo não ultrapassou o índice prudencial de 51,30% (cinquenta e um virgula trinta pontos percentuais) com despesas com pessoal, percentual este equivalente a 95% (noventa pontos percentuais) sobre o limite de 54% (cinquenta e quatro pontos percentuais), estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea “b” do inciso III do artigo 20, ambos da LRF).

**Amostra Selecionada:** Anexo 1 do Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre de 2018.

**Constatações:** Conforme os números apresentados o Poder Executivo não ultrapassou o índice de 51,30% (cinquenta e um virgula trinta pontos percentuais) com despesas com pessoal, percentual este equivalente a 95% (noventa e cinco pontos percentuais) sobre o limite de 54% (cinquenta e quatro pontos percentuais), estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea “b” do inciso III do artigo 20, ambos da LRF). Embora o índice de despesa com pessoal, apurado no 2º semestre de 2018, tenha atingido o indicador de **47,49%** (cinquenta virgula noventa pontos percentuais) ou seja, a 3,81% (três vírgula oitenta e um pontos percentuais) para atingir ao limite prudencial de 51,30% (cinquenta e um virgula trinta pontos percentuais), e 1,11% (um vírgula onze pontos percentuais) do limite para emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF, de 48,60% (quarenta e oito virgula sessenta pontos percentuais) percentual este equivalente a 90% (noventa pontos percentuais) sobre o limite de 54% (cinquenta e quatro pontos percentuais), conforme estipulado no inciso II do § 1º do artigo 59 c/c alínea “b” do inciso III do artigo 20, ambos da LRF), necessário que o Gestor Municipal realize, através da Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda, o monitoramento constante das receitas e despesas, inclusive com adoção imediata de medidas visando reduzir o custeio da máquina pública, para não colocar o Poder Executivo a alcance das vedações legais previstas no parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Federal Complementar nº 101/2000.

**Código: 1.4.11.**

**Ponto de controle:** Despesas com pessoal – extrapolação do limite – providências/medidas de contenção.

**Processos Administrativos analisados:** Anexo 1 do Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre de 2018.

**Base legal:** LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.

**Procedimento:** Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

foram observadas.

**Universo do Ponto de Controle:** Anexo 1 do Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre de 2018: Receita corrente líquida – RCL R\$ 78.507.835,89 (setenta e um milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e oitenta e dois centavos); Despesas totais com pessoal R\$ 37.281.803,51 (trinta e seis milhões, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); Percentual das despesas totais com pessoal em relação à RCL 47,49% (cinquenta virgula nove pontos percentuais). Conforme os números apresentados o Poder Executivo não ultrapassou o índice prudencial de 51,30% (cinquenta e um virgula trinta pontos percentuais) com despesas com pessoal, percentual este equivalente a 95% (noventa pontos percentuais) sobre o limite de 54% (cinquenta e quatro pontos percentuais), estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea “b” do inciso III do artigo 20, ambos da LRF).

**Amostra Selecionada:** Anexo 1 do Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre de 2018.

**Constatações:** Verificou-se que os números apresentados o Poder Executivo não ultrapassou o índice de 51,30% (cinquenta e um virgula trinta pontos percentuais) com despesas com pessoal, percentual este equivalente a 95% (noventa e cinco pontos percentuais) sobre o limite de 54% (cinquenta e quatro pontos percentuais), estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea “b” do inciso III do artigo 20, ambos da LRF).

**Código: 1.4.14.**

**Ponto de controle:** Transferência para o Poder Legislativo Municipal.

Processos Administrativos analisados: Balancete da Receita, Lei Municipal nº 2.247/2017, planilha de composição da receita fornecida pelo Setor Contábil.

**Base legal:** CRFB/88, art. 29-A, §2º.

**Procedimento:** Avaliar se os repasses ao Poder Legislativo Municipal obedeceram aos dispositivos contidos no § 2º do artigo 29-A da CRFB/88.

**Universo do Ponto de Controle:** Receita tributária e transferências (Art. 29-A CF/88) R\$ 47.485.769,02 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e dois centavos); Percentual máximo para o município 7,00% (sete pontos percentuais); Valor máximo permitido para transferência R\$ 3.324.003,83 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, três reais e oitenta e três centavos); Valor efetivamente transferido R\$ 3.245.986,80 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

**Amostra Selecionada:** Receita tributária e transferências (Art. 29-A CF/88)





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

**Constatações:** R\$ 47.485.769,02 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e dois centavos); Percentual máximo para o município 7,00% (sete pontos percentuais); Valor máximo permitido para transferência R\$ 3.324.003,83 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, três reais e oitenta e três centavos); Valor efetivamente transferido R\$ 3.245.986,80 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), verificando que ainda foram incluídas nos cálculos dos duodécimos (transferência de recursos ao Poder Legislativo para 2018) as receitas com a COSIP, de conformidade com a decisão exarada no Parecer Consulta TC 018/2017, que determina a exclusão da COSIP da base de cálculo do orçamento do Poder Legislativo a partir do exercício de 2019. Registra-se que o valor da transferência está aquém do máximo permitido, tomando-se com base o orçamento anual de 2018 do Poder Legislativo, aprovado pela Lei nº 2.247/2017.

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Tributária e Transferências (Art. 29-A CF/88)	47.485.769,02
Valor máximo permitido para transferência (7% s/ item acima)	3.324.003,83
Valor efetivamente transferidos	3.245.986,80

COMPETÊNCIA	DATA PAGAMENTO	VALOR/R\$
01/2018	18/01/2018	270.498,90
02/2018	15/02/2018	270.498,90
03/2018	15/03/2018	270.498,90
04/2018	17/04/2018	270.498,90
05/2018	14/05/2018	270.498,90
06/2018	13/06/2018	270.498,90
07/2018	13/07/2018	270.498,90
08/2018	14/08/2018	270.498,90
09/2018	18/09/2018	270.498,90
10/2018	17/10/2018	270.498,90
11/2018	13/11/2018	270.498,90
12/2018	14/12/2018	270.498,90
<b>TOTAL</b>		<b>3.245.986,80</b>

**Código:** 1.4.15.

**Ponto de controle:** Dívida pública – extrapolação de limite no decorrer da execução orçamentária – redução do valor excedente.

**Processos Administrativos analisados:** Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre de 2018.

**Base legal:** LC 101/2000, art. 31 e Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.

**Procedimento:** Avaliar se a dívida consolidada do Estado/Município ultra-



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

passou o respectivo limite ao final de um quadrimestre. Em caso positivo, verificar se a mesma foi reconduzida ao seu limite até o término dos três quadrimestres subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.

**Universo do Ponto de Controle:** Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal do 1º e 2º semestre de 2018.

**Amostra Selecionada:** Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal do 1º e 2º semestre de 2018.

**Constatações:** Avaliando os Demonstrativos da Dívida Consolidada Líquida observou-se que o fechamento do 2º semestre de 2018 deixou disponibilidade de caixa suficiente para cobrir a dívida. O Município não ultrapassou o limite definido pelo Senado Federal.

**Código: 1.4.16.**

**Ponto de controle:** Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – limite

**Processos Administrativos analisados:** Anexo 4 do Relatório de Gestão Fiscal do 1º e 2º semestre de 2018.

**Base legal:** Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 10.

**Procedimento:** Avaliar se houve contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício. Existindo, verificar se o saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não excedeu o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida.

**Universo do Ponto de Controle:** Anexo 4 do Relatório de Gestão Fiscal do 1º e 2º semestre de 2018.

**Amostra Selecionada:** Anexo 4 do Relatório de Gestão Fiscal do 1º e 2º semestre de 2018.

**Constatações:** O Município não realizou operação de crédito no exercício de 2018.

**Código: 2.1.2.**

**Ponto de controle:** LDO – limitação de empenho.

**Processos Administrativos analisados:** Lei Municipal nº 2.210/2017 – art. 27.

**Base legal:** LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea “b”.

**Procedimento:** Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II do artigo 4º, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da LRF.

**Universo do Ponto de Controle:** Lei Municipal nº 2.210/2017 – art. 27.

**Amostra Selecionada:** Lei Municipal nº 2.210/2017 – art. 27.

**Constatação:** A LDO para o exercício de 2018 possui em seu artigo 27 dispo-



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

sitivo estabelecendo critérios para limitação de empenho.

**Código: 2.1.3.**

**Ponto de controle:** LDO – controle de custos e avaliação de resultados de programas.

**Processos Administrativos analisados:** Lei Municipal nº 2.210/2017.

**Base legal:** LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea “e”.

**Procedimento:** Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.

**Universo do Ponto de Controle:** Lei Municipal nº 2.210/2017.

**Amostra Selecionada:** Lei Municipal nº 2.210/2017.

**Constatação:** A LDO para o exercício de 2018 possui dispositivo estabelecendo o controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal.

**Código: 2.1.4.**

**Ponto de controle:** LDO – condições para transferências de recursos a entidades privadas.

**Processos Administrativos analisados:** Lei Municipal nº 2.210/2017 – art. 10.

**Base legal:** LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea “f”.

**Procedimento:** Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

**Universo do Ponto de Controle:** Lei Municipal nº 2.210/2017 – art. 10.

**Amostra Selecionada:** Lei Municipal nº 2.210/2017 – art. 10.

**Constatação:** A LDO para o exercício de 2018 possui em seu artigo 10 dispositivo estabelecendo as condições para transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

**Código: 2.1.5.**

**Ponto de controle:** LDO – Anexo de Metas Fiscais – abrangência

**Processos Administrativos analisados:** Lei Municipal nº 2.210/2017.

**Base legal:** LC 101/2000, art. 4º, §§ 1º e 2º.

**Procedimento:** Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha Anexo de Metas Fiscais estabelecendo metas anuais relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário, montante da dívida pública, dentre outras informações, na forma estabelecida pela LRF.

**Universo do Ponto de Controle:** Lei Municipal nº 2.210/2017.

**Amostra Selecionada:** Lei Municipal nº 2.210/2017.

**Constatação:** A LDO para o exercício de 2018, dentre seus anexos, consta o Anexo de Metas Fiscais.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

**Código: 2.1.6.**

**Ponto de controle:** LDO – Anexo de Metas Fiscais – conteúdo.

**Processos Administrativos analisados:** Lei Municipal nº 2.210/2017.

**Base legal:** Portaria STN nº 637/2012.

**Procedimento:** Avaliar se os demonstrativos que integraram o Anexo de Metas Fiscais da LDO aprovada para o exercício foram elaborados em observância ao Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN.

**Universo do Ponto de Controle:** Lei Municipal nº 2.210/2017.

**Amostra Selecionada:** Lei Municipal nº 2.210/2017.

**Constatações:** Os demonstrativos que integram as metas fiscais da LDO para o exercício de 2018, foram elaborados de acordo com o manual do STN. A saber: I- Metas Anuais; II- Avaliação de cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; III- Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores; IV- Evolução do patrimônio líquido; V- Origem e aplicação de recursos com alienação de ativos; VII- Estimativa e compensação da renúncia de receita; VIII- Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Código: 2.1.7.**

**Ponto de controle:** LDO – Anexo de Riscos Fiscais – abrangência

**Processos Administrativos analisados:** Lei Municipal nº 2.210/2017.

**Base legal:** LC 101/2000, art. 4º, § 3º.

**Procedimento:** Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha Anexo de Riscos Fiscais avaliando os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso esses passivos e riscos se concretizassem.

**Universo do Ponto de Controle:** Lei Municipal nº 2.210/2017.

**Amostra Selecionada:** Lei Municipal nº 2.210/2017.

**Constatação:** A LDO para o exercício de 2018, dentre seus anexos, consta o Anexo de Riscos Fiscais.

**Código: 2.1.8.**

**Ponto de controle:** LDO – Anexo de Riscos Fiscais – conteúdo

**Processos Administrativos analisados:** Lei Municipal nº 2.210/2017.

**Base legal:** Portaria STN nº 637/2012.

**Procedimento:** Avaliar se o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências que integrou a LDO aprovada para o exercício foi elaborado em observância ao Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN.

**Universo do Ponto de Controle:** Lei Municipal nº 2.210/2017.

**Amostra Selecionada:** Lei Municipal nº 2.210/2017.

**Constatações:** Os demonstrativos que integram o Anexo de Riscos Fiscais da LDO para o exercício de 2018, foram elaborados de acordo com o manual do



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

STN.

**Código: 2.1.13**

**Ponto de controle:** LOA – reserva de contingência.

**Processos Administrativos analisados:** Lei Municipal nº 2.247/2017.

**Base legal:** LC 101/2000, art. 5º, inciso III.

**Procedimento:** Avaliar se a LOA aprovada para o exercício contemplou dotação orçamentária para reserva de contingência, com forma de utilização e montante definidos e compatíveis com a LDO.

**Universo do Ponto de Controle:** Lei Municipal nº 2.247/2017.

**Amostra Selecionada:** Lei Municipal nº 2.247/2017.

**Constatações:** A LOA contemplou dotação para reserva de contingência no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), porém não traz em seu corpo disposição específica sobre sua forma de utilização, apenas uma menção genérica no art. 4º.

**Código: 2.1.14.**

**Ponto de controle:** LOA – previsão de recursos para pagamento de precatórios

**Processos Administrativos analisados:** Lei Municipal nº 2.247/2017.

**Base legal:** CRFB/88, art. 100, § 5º.

**Procedimento:** Avaliar se houve previsão na LDO e inclusão na LOA, de dotação necessária ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, na forma do artigo 100 da CRFB/88.

**Universo do Ponto de Controle:** Lei Municipal nº 2.247/2017.

**Amostra Selecionada:** Lei Municipal nº 2.247/2017.

**Constatações:** A LOA do exercício de 2018 contemplou dotação para pagamento de precatórios no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta reais), porém tal valor pago no exercício foi de R\$ 1.209.310,24 (um milhão e duzentos e nove mil, trezentos e dez reais e vinte e quatro centavos). Conforme registro no TJES, apresenta apenas um precatório para o exercício de 2019, na ordem de R\$ 125.757,48 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) a favor de LORNA PROMOÇÕES S/C LTDA.

**Código: 2.2.13.**

**Ponto de controle:** Créditos adicionais – autorização legislativa para abertura

**Processos Administrativos analisados:** Lei Municipal nº 2.247/2017 e relatório de listagem de créditos adicionais disponibilizados pelo Setor Contábil.

**Base legal:** CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

**Procedimento:** Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

**Universo do Ponto de Controle:** Lei Municipal nº 2.247/2017.

**Amostra Selecionada:** Lei Municipal nº 2.247/2017.

**Constatações:** Verificou-se que os créditos adicionais suplementares abertos obedeceram às disposições contidas na Lei Municipal nº 2.247/2017, inclusive com edição do competente decreto executivo, Não consta registro de abertura de Crédito adicional especial.

**Código: 2.2.14.**

**Ponto de controle:** Créditos adicionais – decreto executivo.

**Processos Administrativos analisados:** Verificação se foi editados decretos executivos para abertura de créditos adicional previsto nas Leis Municipais nos 2.247/2017.

**Base legal:** Lei nº 4.320/1964, art. 42.

**Procedimento:** Avaliar se os créditos adicionais (suplementares ou especiais) autorizados por lei foram abertos mediante edição de decreto executivo.

**Universo do Ponto de Controle:** Lei Municipal nº 2.247/2017,

**Amostra Selecionada:** Lei Municipal nº 2.247/2917

**Constatações:** Verificamos que o valor total para os créditos adicionais atendeu ao limite previsto na Lei Municipal nº 2.247/2017, art. 6º, e que foram editados os seguintes Decretos e respectivos valores:

DECRETO Nº	VALOR TOTAL
1168/2018	642.705,10
1176/2018	183.781,50
1178/2018	160.400,00
1183/2018	512.817,55
1190/2018	500.150,68
1377/2018	379.327,45
1400/2018	1.225.966,89
1403/2018	4.000,00
1414/2018	1.353.110,32
1415/2018	155.000,00
1421/2018	4.518.188,80
1469/2018	2.048.620,66
1481/2018	973.719,32
1482/2018	1.440.774,71
1489/2018	1.696.249,15
1502/2018	2.305.460,04
1505/2018	713.883,74



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

TOTAL

18.814.155,91

**Código: 2.2.15**

**Ponto de controle:** Créditos orçamentários – transposição, remanejamento e transferências

**Processos Administrativos analisados:** Lei Municipal nº 2.210/2017, art. 24

**Base legal:** CRFB/88, art. 167, inciso VI.

**Procedimento:** Avaliar se houve a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

**Universo do Ponto de Controle:** Lei Municipal nº 2.210/2017, art. 24.

**Amostra Selecionada:** Lei Municipal nº 2.210/2017, art. 24.

**Constatação:** Verificou-se autorização legislativa prevista nos artigos 24 da Lei Municipal nº 2.210/2017.

**Código: 2.2.19.**

**Ponto de controle:** Créditos extraordinários – abertura

**Processos Administrativos analisados:** relatório de listagem de créditos adicionais disponibilizados pelo Setor Contábil.

**Base legal:** CRFB/88, art. 167, § 3º.

**Procedimento:** Avaliar se houve abertura de crédito extraordinário para realização de despesas que não atenderam situações imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62 da CRFB/88.

**Universo do Ponto de Controle:** relatório de listagem de créditos adicionais disponibilizados pelo Setor Contábil.

**Amostra Selecionada:** relatório de listagem de créditos adicionais disponibilizados pelo Setor Contábil.

**Constatação:** Verificou-se que não houve abertura de crédito extraordinário no exercício de 2018.

**Código: 2.2.21.**

**Ponto de controle:** Transparência na gestão – instrumentos de planejamento e demonstrativos fiscais

**Processos Administrativos analisados:** Verificação no Portal da Transparência.

**Base legal:** LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.

**Procedimento:** Avaliar se foi dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos seguintes instrumentos: PPA, LDO, LOA, Prestações de Contas Mensais e Anual, RREO e RGF, Pareceres Prévios emi-





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

tidos por Órgão de Controle Interno e Externo, dentre outros. Avaliar, inclusive, se observadas as disposições contidas nos artigos 52 a 58 da LRF.

**Universo do Ponto de Controle:** Portal da Transparência.

**Amostra Selecionada:** Portal da Transparência.

**Constatação:** Verificamos foram disponibilizado as prestações de contas mensais no Portal da Transparência bem como os demais instrumentos de planejamento e demonstrativos fiscais.

**Código: 2.2.22.**

**Ponto de controle:** Transparência na gestão – execução orçamentária

**Processos Administrativos analisados:** relatório gerencial do Portal da Transparência da Prefeitura.

**Base legal:** LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.

**Procedimento:** Avaliar se foi objeto de divulgação, em tempo real, de informações pormenorizadas da execução orçamentária e financeira, observadas as disposições contidas no artigo 48-A da LRF.

**Universo do Ponto de Controle:** relatório gerencial do Portal da Transparência da Prefeitura compreendendo o período de 02 de janeiro a 29 de dezembro de 2018.

**Amostra Selecionada:** relatório gerencial do Portal da Transparência da Prefeitura compreendendo o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

**Constatação:** A Prefeitura de Piúma tem modernizado seu sistema de informação de modo a dar amplo e irrestrito acesso às informações sobre a Gestão em seu Portal da Transparência. Em novembro de 2018, com vistas ao cumprimento deste ponto de controle, foi implementado a automatização de rotina passando os dados serem extraídos, diariamente, do software de contabilidade pública e disponibilizado no Portal da Transparência.

**Código: 2.2.23.**

**Ponto de controle:** Transparência na gestão – prestação de contas

**Processos Administrativos analisados:** Portal da Transparência

**Base legal:** LC 101/2000, art. 49.

**Procedimento:** Avaliar se as contas do chefe do Poder Executivo ficaram disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

**Universo do Ponto de Controle:** Arquivos do GAPREF – Portal da transparência - 2018

**Amostra Selecionada:** Ofício Gabinete do Prefeito.

**Constatação:** A PCA 2017 da Prefeitura e Fundo de Saúde foi encaminhada à Câmara Municipal através de ofício do Gabinete do Prefeito e através de



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

mídia digital, disponibilizada na íntegra no Portal da Transparência da Prefeitura, bem como, se encontra arquivada no Setor Contábil.

**Código: 2.4.4.**

**Ponto de controle:** Dívida pública – evidenciação no RGF

**Processos** Administrativos analisados: Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre de 2018.

**Base legal:** Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso III.

**Procedimento:** Nos casos em que a dívida consolidada líquida do Estado/Município ultrapassou o limite e o valor excedente está sendo reduzido na forma do inciso I, do artigo 4º, avaliar se o limite apurado anualmente, após a aplicação da redução de 1/15 (um quinze avos) está sendo registrado no Relatório de Gestão Fiscal a que se refere o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

**Universo do Ponto de Controle:** Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre de 2018.

**Amostra Selecionada:** Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre de 2018.

**Constatação:** Avaliando os Demonstrativos da Dívida Consolidada Líquida observou-se que o fechamento do 2º semestre de 2018 deixou disponível de caixa suficiente para cobrir a dívida e que o Município não ultrapassou o limite definido pelo Senado Federal (120% da RCL).

## **1.2 MEDIDAS RECOMENDATÓRIAS**

**Código: 1.4.7.** - Ficou evidenciado que o Poder Executivo não ultrapassou no 2º semestre de 2018 a limite de alerta, porém é necessário que o Gestor Municipal realize, através da Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda, o monitoramento constante das receitas e despesas, inclusive com adoção imediata de medidas visando reduzir o custeio da máquina pública.

**Código: 1.4.10.** - Ficou evidenciado que o Poder Executivo não ultrapassou no 2º semestre de 2018 a limite de alerta, porém é necessário que o Gestor Municipal realize, através da Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda, o monitoramento constante das receitas e despesas, inclusive com adoção imediata de medidas visando reduzir o custeio da máquina pública.

**Código: 1.4.11.** - Ficou evidenciado que o Poder Executivo não ultrapassou no 2º semestre de 2018 a limite de alerta, porém é necessário que o Gestor Municipal realize, através da Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda, o monitoramento constante das receitas e despesas, inclusive com adoção imediata de medidas visando reduzir o custeio da máquina pública.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

**Código: 2.1.13** – Recomendar ao Gestor que inclua na edição da LOA para o exercício de 2020, disposição específica sobre a forma de utilização da reserva de contingência.

**Código: 2.1.14** - Recomendar ao Gestor que inclua na edição da LOA para o exercício de 2020, dotação orçamentária suficiente para arcar com os créditos de precatórios registrados na Contabilidade municipal até 1º de julho, na forma do artigo 100 da CRFB/88.

**Código: 2.2.14.** – Recomendar ao Gestor Municipal que, ao editar abertura de crédito especial, verifique as informações junto ao Setor Contábil a fim de se evitar vícios insanáveis, seja na forma de lei ou decreto executivo.

**1.3 PONTOS DE CONTROLE DA TABELA REFERENCIAL 1, CONSTANTES DO ANEXO III DA IN TC Nº 43/2017, NÃO SELECIONADOS PARA AVALIAÇÃO**

Quanto aos pontos de controle sugeridos para avaliação, por meio de auditoria ou de análises de conformidade, constantes da Tabela Referencial 1 do Anexo III da IN TC nº 43/2017, apenas os pontos que estão elencados na tabela de que trata o item 1.1 foram selecionados.

Os demais pontos não selecionados não foram avaliados por esta CGM ano de 2018 devido a reformulação da estrutura da CGM e a necessidade de outras providências, observando que as inspeções e auditorias, deverão acontecer no decorrer de 2019, conforme PAAI 2019.

**2. PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. José Ricardo Pereira da Costa, Prefeito do Município de Piúma, relativa ao exercício de 2018.

Ademais, não foram constatadas irregularidades insanáveis no exercício de 2018 quando da aplicação das técnicas na verificação de processos e procedimentos de controle, escopo apresentado no item anterior e em vista dos procedimentos verificados neste relatório.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis e as demais peças que integram a prestação de contas sob exame representam adequadamente a posição orçamentária, financeira, patrimonial e de gestão fiscal, bem como, a prática de atos de gestão, no exercício a que se refere, observando-se a



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

---

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: [controladoria@piuma.es.gov.br](mailto:controladoria@piuma.es.gov.br) - site: [www.controladoria.piuma.es.gov.br](http://www.controladoria.piuma.es.gov.br)

---

legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

## **2.1 RESSALVAS**

A Prestação de Contas Anual do Município/ES foi recebida em 19 de março de 2019, através do e-mail: [controladoria@piuma.es.gov.br](mailto:controladoria@piuma.es.gov.br).

Piúma/ES, 26 de março de 2019

**MARCO ANTÔNIO RODRIGUES DINIZ**  
AUDITOR PÚBLICO MUNICIPAL - MATR.5094  
CONTROLADOR GERAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA-ES